

## TERMO DE ADJUDICACAO DO PREGAO PRESENCIAL

Processo Administrativo 8002

Pregao Presencial No. G00035 /2017

As 14:37 do dia 19/07/2017, apos a analise do resultado do Pregao Presencial No. G00035 /2017 o pregoeiro(a) Sr(a). EDSON CARLOS PEREIRA ADJUDICAM ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) respectivo(s) item(ns):

SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA

ITEM	DESCRICAO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LANCHE: PAO DE LEITE 50G + 1 FATIA QUELJO E PRESUN		2,0000	2.200,00
2	MACA FUJI		5,7000	1.795,50
3	BANANA NANICA		1,9900	626,85

Adjudicados para: SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA 4.622,35

TOTAL DA ADJUDICACAO 4.622,35

---

EDSON CARLOS PEREIRA  
Pregoeiro(a)



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Processo nº 8.002/2017  
Pregão Presencial nº. 035/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Sra. Carla Renata Hissnauer, na qualidade de Autoridade Competente em exercício, e por delegação de competência prevista no inciso V do Art. 5º do Decreto Municipal nº. 141/05, fundamentado nos elementos constantes dos autos do processo da licitação em epígrafe, e considerando a inexistência de recurso contra os atos do Pregoeiro, em conformidade com o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 **HOMOLOGA** os atos do procedimento licitatório, em conformidade ao decreto nº. 80/2013, com fulcro no inciso XXII, do Art. 4 da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei 147/2014, acolhendo o julgamento do Pregoeiro, Sr. Edson Carlos Pereira, para a empresa participante abaixo discriminada.

<b>Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>
01	Unid.	1.100	Pão de leite de 50 gramas, uma fatia de presunto de 20 gramas e uma fatia de queijo de 20 gramas.	Vila Rica	R\$ 2,00
02	Quilo	315	Maçã fuji	Vila Rica	R\$ 5,70
03	Quilo	315	Banana nanica	Vila Rica	R\$ 1,99
<b>Itens acima: SUPERMERCADO VILAS BOAS LTDA. – CNPJ. 60.702.040/0001-07</b>					

Autorizando a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato ou retirada de termos equivalentes, com fulcro no inciso XXII, do art. 4, da Lei Federal nº. 10.520/02.

Porto Ferreira, 20 de julho de 2017.

**Carla Renata Hissnauer**  
*Autoridade Competente*